



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.062 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de Via Pública".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Calvino Manoel (Mandu) a atual Rua 05 do Loteamento Carlos Augusto de Camargo Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de novembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal